



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA **DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (CONSAD) Nº 34/2024**

Às quatorze horas e trinta minutos do dia **vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro**, conforme resolução IBASMA nº 01/2020, reuniram-se virtualmente através da plataforma Google Meet, **ORDINARIAMENTE** os membros do Conselho de Administração – CONSAD, nomeados em conformidade com Lei Complementar Municipal nº 154 de 14 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 024, de fevereiro de 2022. Participou virtualmente as senhoras Lúcia Fernanda Domingues Ferreira Pinto e Leila Viera Marinho Ribeiro, ambas servidoras ativas indicadas pelo executivo,

o senhor Luís Marcel Loureiro Motta, ativo, representando a Entidade Sindical, o senhor Hudson Nunes de Marins, servidor ativo indicado pelo legislativo; o senhor Maciley Amorim presidente do IBASMA e membro nato do CONSAD; o senhor Rafael Ferreira Viana Daumas, diretor de administração e finanças do IBASMA; a senhora Elaine Aparecida Correia Lopes, Assessora Executiva do IBASMA; e o senhor Ronaldo Borges da Fonseca, consultor de investimentos e representante da empresa Mais Valia Consultoria de Investimentos. Verificado o quórum, deu-se por satisfatório pois foi alcançada a presença de sua maioria. Com as considerações iniciais o conselheiro Maciley, ressaltou o instrumento de convocação da presente reunião enviado por meio do grupo de whatsapp do CONSAD, identificado como ofício IBASMA número 202/2024, descrevendo os temas pautados, sendo: **i) Política Anual de Investimentos de 2025 ii) apresentação dos balancetes das receitas e despesas do exercício 2024; iii) apresentação das despesas administrativas e previdenciárias do exercício de 2024; iv) apresentação da carteira de investimentos do IBASMA no exercício de 2024 (31/10/2024); v) apresentação do plano de ação anual para o exercício de 2025; e vi) assuntos gerais.** O consultor Ronaldo explanou sobre as exigências legais da elaboração da Política Anual de Investimentos, a qual deve ser confeccionada no ano em curso, para ser aplicada no ano seguinte, destacando que a modelagem da mesma é uma estratégia alvo para o ano futuro, onde são permitidos seus ajustes considerando os fatos, os acontecimentos a nível de política econômica. A consultoria acompanha as variáveis econômicas, sugerindo ao IBASMA as adequações na carteira de investimentos,...a minuta da política de investimentos para 2025 apresentada pela consultoria, não considerou a recertificação do Pró-Gestão nível II pelo IBASMA, onde o senhor Ronaldo pediu as devidas desculpas pelo equívoco cometido, evidenciando que os demais ditos da minuta estão alinhados, excetuando os registros que tratam a tabela com as estratégias de alocações, que será ajustada considerando o Pró-Gestão nível II. Discorreu também pela possibilidade de considerar na estratégia de alocação o empréstimo consignado, verbalizando sobre o benefícios de concessão desses empréstimos a nível do RPPS, onde através dos mesmos se faz uma política salutar junto a municipalidade, fomentando o comércio, gerando empregos, trazendo um menor impacto financeiro ao orçamento do servidor ativo e ao inativo, considerando uma melhor taxa de juros para os assistidos, e a segurança na forma do empréstimo, uma vez que o próprio RPPS que fará a gestão, o acompanhamento desse tipo de atividades, além de ter como premissa legal a



contratação de seguro prestamista para sua efetiva aplicação. O conselheiro Maciley, se reportou ao consultor Ronaldo, solicitando que o mesmo falasse sobre a taxa de juros que será registrada na política de investimentos de 2025. O consultor discorreu que para a composição da meta atuarial e feita com base ao índice inflacionário somado a uma taxa de juros que anualmente é definida por portaria da previdência, que nesse ano foi através da Portaria MPS nº 1.499/2024, que de acordo com a duração do passivo atuarial se extrai o percentual dos juros que somados ao índice da inflação comporão o percentual que definirá a meta atuarial da política de investimentos, evidenciando que a taxa de juros pode ser majorada a 0,15% por cada ano que superou a meta atuarial nos últimos 5 (cinco) anos, evidenciando que essa definição de adotar ou não essa majoração tem que partir do IBASMA, e que diante do que se vislumbra no cenário econômico e a expectativa de juros em 2025, com uma adequação na carteira do IBASMA existe uma considerável possibilidade de se alcançar e superar a meta atuarial, mesmo aplicando-se a majoração na taxa de juros parâmetro. O conselheiro Maciley informou que de acordo com a duração do passivo apresentada no relatório da avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro é de 4,97% e que esse percentual já tinha sido inscrito na minuta da política de investimentos apresentada para os conselheiros, e também considerando o valor majorado de 0,15% referente a superação da meta atuarial alcançada no ano de 2024,...o percentual majorado foi de 5,12%, onde ainda será discutida com os demais membros do conselho, qual taxa adotar, pois devido a retificação da política de investimentos, a sua aprovação será colocada em discussão em próxima reunião. A conselheira Leila perguntou sobre o consignado,..."Seria para todos os servidores ativos e inativos?" Nesse momento o conselheiro Maciley provocou o consultor Ronaldo para a resposta, onde o mesmo expos que para a definição dessa condição de empréstimo, existe uma exigência legal que está correspondente a capacidade de pagamento do Município, que se chama CAPAG, se o município estiver com a classificação "A" o RPPS pode emprestar tanto para o ativo quanto o inativo, se estiver na "B" somente para os inativos. O senhor Ronaldo passou a palavra para o conselheiro Maciley, para que o mesmo expusesse a situação do município de Araruama, onde o mesmo comentou que atualmente o município está com a CAPAG "C", mas que as informações expostas no site do Tesouro Nacional está considerando os dados do terceiro trimestre do ano de 2023, portanto não tendo como saber atualmente qual seria a classificação no CAPAG caso fossem considerados os dados atualizados, mas que independente dessa posição foi solicitada a inclusão do percentual de 1% para empréstimo consignado na política de investimentos. Retornando a fala, o senhor Ronaldo acrescentou que existe uma ação dos Órgãos reguladores quanto a uma possível alteração nas normas, onde está sendo discutida a possibilidade dos Entes com CAPAG "B" também poder realizar empréstimos para os servidores ativos, dentre outras questões de investimentos, e as vantagens e os possíveis reflexos negativos quanto aos empréstimos consignados. Concluída a exposição pelo senhor Ronaldo, o mesmo passou a palavra para os demais conselheiros, onde a conselheira Lúcia Fernanda, destacou a importância desse tipo de ação "...tanto politicamente, quanto economicamente é bom para o Município e para o servidor". O consultor Ronaldo, complementou que se trata de um segmento dos investimentos, a consultoria tem a condição de ajuda, de levantar ideias para a implantação das ações voltadas para os empréstimos consignados, sugerindo para buscar informações com outros RPPS que já estão realizando esses trabalhos. O senhor



Maciley colocou que a administração do IBASMA tem a intenção de realizar o empréstimo consignado, mas que nesse momento existe a necessidade de evolução da classificação da CAPAG do município, uma vez que atualmente a classificação é a "C", além de estarmos em um processo de término de gestão, onde no próximo ano terá uma nova gestão municipal, e não se sabe quem serão os próximos gestores e suas propostas na condução dos trabalhos perante o IBASMA, mas que a administração do IBASMA estará aguardando a remodelagem da política de investimentos a qual deverá considerar o percentual de 1% para empréstimos consignados. O consultor Ronaldo expos as devidas desculpas pelo erro na configuração da política de investimentos, e que estará apresentando o quanto antes a nova minuta, que em sequencia se colocou à disposição do IBASMA e se despediu da reunião. O conselheiro mediador ressaltou novamente que devida necessidade dos ajustes na minuta da Política Anual de Investimentos, a mesma será colocada e discussão e aprovação em uma reunião extraordinária, que tão logo seja adequada a minuta, será convocada a reunião. Em ato continuo o conselheiro Maciley chamou a atenção para o tema seguinte "apresentação dos balancetes das receitas e das despesas do exercício de 2024" ressaltando que não iria adentrar em profundidade no assunto, uma vez que antecipadamente os documentos pertinentes tiveram seus envios compartilhados no grupo do CONSAD no whatsapp, evidenciando que o total recebido pelo IBASMA no mês de outubro foi no valor de R\$ 7.820.307,98 (sete milhões, oitocentos e vinte mil, trezentos e sete reais e noventa e oito centavos) e no ano um acumulado de R\$ 75.333.281,31 (setenta e cinco milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos). Quanto as despesas realizadas, o valor dispendido no mês de outubro foi de R\$ 5.718.781,26 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos) e no exercício de 2024 o valor efetivamente pago de R\$ 55.758.546,73 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos). Na sequencia foram demonstradas as despesas administrativas e previdenciárias realizadas no mês de outubro e as acumuladas no ano, estando registrados respectivamente os valores de R\$ 231.606,18 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e seis reais e dezoito centavos) e R\$ 2.391.586,30 (dois milhões, trezentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), ainda explanado pelo conselheiro que até o mês anterior havia uma reserva de R\$ 2.006.102,63 (dois milhões, seis mil, cento e dois reais e sessenta e três centavos), pois a receita estipulada para o custeio administrativo do IBASMA no ano de 2024 foi fixada em R\$ 4.397.688,93 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). Em ato continuo o senhor conselheiro Maciley se reportou as despesas previdenciárias, as aposentadorias registraram no mês de outubro o valor bruto de R\$ 5.027.904,50 (cinco milhões, vinte sete mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos) para o custeio de 1189 benefícios e 1133 beneficiários, e com as pensões o valor bruto de R\$ 602.537,75 (seiscentos e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) que custearam 265 pensionamentos correspondentes a 287 dependentes. Antes de prosseguir para o próximo tema, o conselheiro mediador colocou à disposição a palavra para os demais membros, onde todos se mostraram satisfeitos com os documentos apresentados e com as colocações proferidas, sendo acrescentado pela conselheira Leila a necessidade se ausentar da reunião naquele momento, quando a mesma se despediu de todos. No tópico relacionado a carteira de investimentos, o conselheiro Maciley solicitou ao



previsto no projeto básico considerava o tempo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, e devido aos riscos desse prazo ultrapassar o exercício corrente, decidiu-se por revogar a licitação, além do fato de o ano corrente ser coincidente com o término de gestão. A segunda ação foi com relação ao censo previdenciário, sendo exposto pelo mediador que se trata de uma ação necessária, legalmente prevista, que no máximo a cada 5 (cinco) anos tem que ser realizada, e que o último censo foi realizado no ano de 2019, tendo sua conclusão efetivada no mês de novembro daquele ano, portanto completando no mês de novembro do ano de 2024 os 5 (cinco) anos previstos, tendo que ser realizado no próximo ano um novo censo. Destacou que já existe um processo administrativo registrado com esse objeto, onde as atividades administrativas serão registradas, que será um processo licitatório pois se trata de uma prestação de serviços de custo elevado, onde fora previsto no plano de ação o dispêndio de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A última ação exposta tratou das atividades voltadas para a adoção de tarefas que visem a eliminação no uso de papel, o "Papel Zero", permitindo a modernização das atividades institucionais, aprimorando os serviços dando celeridade aos mesmos, refletindo nas questões de sustentabilidade. Por conseguinte, foi dada a palavra para aqueles que quisessem fazer uso da mesma, onde por unanimidade foi negado, e logo após o conselheiro mediador colocou em aprovação o Plano Anual de Ação, bem como os demais temas e suas respectivas ações executadas, sendo novamente exposto por todos conselheiros a APROVAÇÃO plena. Nesse contexto, eu Luís Marcel Loureiro Motta, encerro a presente reunião que vai lavrada a presente ata, lida e assinada pelos que dela participaram.

Araruama, 21 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

Maciley dos Santos Amorim
Data: 29/11/2024 12:12:56-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Maciley dos Santos Amorim
Presidente do Conselho de Administração

Luís Marcel Loureiro Motta
Membro – Conselho de Administração

Leila Vieira Marinho Ribeiro
Membro – Conselho de Administração

Elaine Aparecida Correia Lopes
Assessora Executiva - IBASMA

Hudson Nunes de Marins
Membro - Conselho de Administração

Lúcia Fernanda Domingues F. Pinto
Membro – Conselho de Administração

Rafael Ferreira Viana Daumas
Diretor de Administ. e Finanças - IBASMA

RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734

Assinado de forma digital por
RONALDO BORGES DA
FONSECA:54828635734
Dados: 2024.12.02 12:02:41 -03'00'

Ronaldo Borges da Fonseca
Consultor Investimentos – Mais Valia
Consultoria Ltda

